

DECRETO Nº 654

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

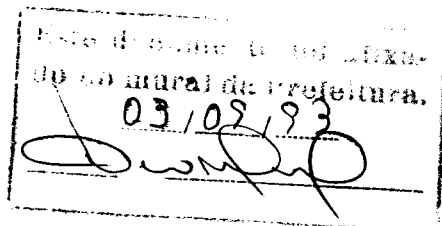
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Linha Balestrin	CR\$	57,80
Km 18	CR\$	66,30
Linha Tonial	CR\$	77,90
Água Verde	CR\$	99,70
Fazenda Doca	CR\$	104,20
Gruta	CR\$	118,50
Fita Velha	CR\$	127,60
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	112,60
Encomendas	CR\$	150,00

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 12,00 (doze cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e três.



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 03/09/93

COPIA
O presente documento é uma cópia autêntica do original.
O original encontra-se arquivado no arquivo de documentos da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.